

PORTARIA Nº 006/02

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições, baixa a seguinte Portaria :

Artigo 1º - Fica determinado que a partir do dia 01 de março de 2002, será estabelecido o horário de 13:30 às 17:30 horas para o servidor da Câmara Municipal de Januária fazer uso da Internet.

Artigo 2º - Somente em caso de extrema necessidade o uso da Internet em outro horário será permitido, bastando para tal solicitar na Secretaria Administrativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 01 de março de 2002.

Ver. AGEMIRO VIANA LOPES
Presidente